



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.429/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de janeiro de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.534.468-05

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.441/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.534.468-05

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.471/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de maio de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.534.468-05

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.478/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de junho de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 3 de 4

CPF nº. 117.534.468-05

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.501/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de setembro de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.534.468-05

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.502/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de setembro de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.534.468-05

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS.....para todos os efeitos legais e, em especial para fins de inspeção do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, que observando a ordenação numérica dos Decretos, ano base 2022, constatamos a ausência do **Decreto nº. 3.514/2022**, restando claro que referido número não foi utilizado para tal fim.

Averiguando das publicações, concernente a aquele período, também não foi constatado a edição de Decreto com a referida numeração.

Para que produza os efeitos legais e administrativos, datamos e assinamos a presente **"DECLARAÇÃO"**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **05 (cinco) dias** do mês de outubro de 2022.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1) ALESANDRA AP. PEREIRA GARCIA CORONEL
CPF nº. 138.179.168-92

2) JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
CPF nº. 117.534.468-05

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 020/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.

Objeto: contratação da empresa MVF Prudente Agência de Estágios Ltda para administrar programa e gerir processos seletivos da equipe de estagiários vinculados ao setor Público Municipal.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 020/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**, nos termos dos Artigos 25, Inciso II e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa MVF Prudente Agência de Estágios Ltda para administrar programa e gerir processos seletivos da equipe de estagiários vinculados ao setor Público Municipal. Publique-se. Rosana, 01 de fevereiro de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 094/2018.

Processo nº 2606/2018 - Pregão (Presencial) nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 897

Página 4 de 4

088/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de documentos de legitimação - Vale-Alimentação - na forma de cartão eletrônico para os servidores ativos da Prefeitura de Rosana, nos valores e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I, com prazo de até 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda.

Do apostilamento: o contrato nº 094/2018 firmado em 07/11/2018, no que se refere ao Auxílio Alimentação pago mensalmente aos servidores do Município, o valor facial do mesmo passará de R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais), para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a partir de janeiro de 2023.

Data da assinatura: 01/02/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Data da assinatura: 01/02/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

Processo nº 003/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Leis Municipais nºs 1.504/2016 e 1.746/2022.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 70 (setenta) usuários, com idades a partir de 03 (três) meses, sem limite para desligamento, voltada ao Serviço de Proteção Social Especial e para a área de Saúde, para as pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 70 (setenta) usuários.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 79.989,18 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao Recurso Municipal, sendo R\$ 41.318,99 (quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) referente a área de Saúde e R\$ 38.670,19 (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos) referente a área de Assistência Social, R\$ 3.939,21 (três mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), referente ao Recurso Estadual e R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao Recurso Federal, totalizando o montante anual de R\$ 1.042.240,68 (um milhão quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.